



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Lagoa da Confusão

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022/LCO/REI/IFTO, DE 07 DE ABRIL DE 2022

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO LOCAL DO CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO VESTIBULAR UNIFICADO 2022/2

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria 89/2018/IFTO/REITORIA, 26 DE JANEIRO DE 2018, publicada no DOU, nº 21, terça-feira, dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública de Servidores para para **composição de comissão local do Campus Avançado Lagoa da Confusão responsável pela organização do vestibular unificado 2022/2**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Campus Avançado Lagoa da Confusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, por intermédio da Direção do Campus, abre inscrições para servidores participarem do processo de seleção para composição de comissão local a ser responsável pela organização do vestibular unificado 2022/2.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores do Campus Avançado Lagoa da Confusão na comissão local responsável pela organização do Vestibular Unificado 2022/2.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores efetivos lotados e em exercício no IFTO Campus Avançado Lagoa da Confusão que não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, ou impedidos legalmente, e que tenham interesse em colaborar com a realização do Vestibular Unificado 2022/2 em todas as suas etapas de realização.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. A inscrição é aberta a todos os servidores do Instituto Federal do Tocantins, Campus Avançado Lagoa da Confusão observado o item 3.1.

4.2. A classificação se dará com observação dos seguintes critérios:

4.3. Experiência Profissional

Critério	Pontuação
a) Participação em comissão de caráter temporário	1 ponto por designação, comprovado por meio de portaria.
b) Participação em comissão de caráter permanente	2 pontos por designação, comprovado por meio de portaria.
c) Participação em comissão	(menos) 20 pontos por designação, situação a ser

organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 12 meses	verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO;
d) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 24 meses:	(menos) 15 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO;

4.4. Para fins de classificação, será considerado o total de pontos da soma dos critérios referentes ao item 4.3.

4.5. Não haverá limite de pontuação máxima como critério de classificação.

4.6. É vedada a contabilização concomitante de uma mesma portaria nos critérios de seleção dispostos no item 4.3.

4.7. A participação em comissões organizadoras de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) não serão consideradas para fins de pontuação nos critérios constantes no critério "a" e "b" do item 4.3.

4.8. Para fins de levantamento dos critérios "c" e "d" do item 4.3 será considerado como marco temporal a data de expedição da portaria de designação da comissão organizadora da seleção.

4.9. Serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal do Tocantins;

II - maior idade.

4.10. As informações sobre os critérios de desempate serão solicitadas pela comissão organizadora da seleção à unidade setorial de gestão de pessoas correspondente.

4.11. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comissões de caráter permanente: Comissão de Ética - CE; Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Comissão Permanente de Remoção; Comissão Permanente de Ações para Permanência e Êxito Estudantil; Comissão do Programa Qualidade de Vida; Comissão Gestora do Pró-qualificar; Comissão Local de Assistência Estudantil e demais comissões permanentes que estiverem devidamente previstas no Regimento Interno da Unidade.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. O vagas serão assim distribuídas:

Função	Vagas
Membros	4

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O servidor deverá inscrever-se até a data estabelecida no cronograma (item 8) desta Chamada Pública, pelo e-mail seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br, com o seguinte assunto no título do e-mail: **inscrição para composição de comissão local do Campus Avançado Lagoa da Confusão - Vestibular Unificado 2022/2.**

6.2. Deverá apresentar os seguintes documentos, na ordem:

a) Formulário de inscrição (anexo I);

b) Formulário para análise da pontuação (anexo II);

c) Documentos comprobatórios referentes ao item 4.3, em pdf único, anexados ao e-mail.

6.3. Não serão admitidas inscrições extemporâneas.

6.4. Após o ato de inscrição, o candidato não poderá entregar documentos complementares, mesmo estando no período de inscrição.

6.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.3.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Período/Data
Publicação da Chamada Pública	07/04/2022
Inscrições	07 a 13/04/2022
Homologação das Inscrições	14/4/2022 até as 12h
Recursos contra a homologação das Inscrições	14/4/2022 a partir das 12h até 16/04/2022
Homologação definitiva das Inscrições e Resultado preliminar	18/4/2022 até as 12h
Recursos contra o resultado preliminar	18/4/2022 a partir das 12h
Resultado Final	19/4/2022

8. DOS SERVIDORES CONSIDERADOS APTOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração atestando a inexistência de suspeição e impedimentos, dentre as quais incluem-se as seguintes vedações:

I - ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com candidato ao evento;

II - estar ligando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

III - ter amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

9.2. O preenchimento das vagas observará o quantitativo de vagas.

9.3. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração constante do Anexo IV.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Avançado Lagoa da Confusão do IFTO.

Lagoa da Confusão, 07 de abril de 2021.

Jardel Barbosa dos Santos
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 07/04/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589163** e o código CRC **3D79ADFA**.

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77.493-000 Lagoa da
Confusão/TO — 63999426257
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008619/2022-28

SEI nº 1589163